



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savagnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098  
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

**LEI Nº 1730, de 21 de fevereiro de 2024.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ETAPA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NA FAZENDA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Criação da Etapa de Educação Infantil na Escola Municipal Unidocente de Ensino Fundamental Lagoa do Óleo (EMUEF Lagoa do Óleo), localizada na Fazenda Bela Vista, Município de Marilândia-ES.

**Artigo 2º.** A Escola Municipal de Ensino Fundamental Lagoa do Óleo (EMUEF Lagoa do Óleo), localizada na Fazenda Bela Vista, Município de Marilândia-ES, passa a denominar-se "Escola Municipal de Educação Infantil Lagoa do Óleo" (EMEI Lagoa do Óleo).

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 21 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*-\*\* Data: 21/02/2024 17:41:50

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 21/02/2024.

Assinado por ANA PAULA  
ASTORI FERREIRA 10  
136.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
MUNICIPIO DE MARILANDIA

**Data Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 21/02/2024

**SERVIDOR**  
Gilmara Passamani Pereira  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2



**Fabiana Croskopp Bastos**  
Chefe do Setor Legislativo